

CHAMADA PÚBLICA 02/2022 – NEABÍ - IFAM/ *Campus* Avançado Iranduba

O Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM/ *Campus* Avançado Iranduba torna pública a presente chamada, destinada ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Formação Continuada/Aperfeiçoamento com carga horária de 180 horas, ofertado na modalidade Educação à Distância - EaD e vinculado ao Projeto de Extensão “AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E A EDUCAÇÃO ESCOLAR: uma proposta para a Educação Básica em Iranduba – AM”, contemplado com o EDITAL n. 14/2022 – PROEX/IFAM.

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 40 (quarenta) profissionais da Educação Básica que atuam *preferencialmente* no município de Iranduba – AM, a comporem o público-alvo do referido curso. Trata-se, pois, de uma iniciativa do NEABI – IFAM/ *Campus* Iranduba no que tange à promoção de uma Educação Antirracista e em favor da equidade e do respeito à diversidade.

2. DO CURSO

2.1. O curso será ministrado por professores/pesquisadores de várias partes do país que têm na Educação para as Relações Étnico-Raciais seus principais campos de atuação;

2.2. O curso compõe-se de 08 (oito) componentes curriculares, distribuídos na tabela a seguir:

<i>Componente curricular</i>	<i>Carga horária</i>
Ambientação em EaD (Google Classroom [®] e Google Meet [®])	10h
Legislação para uma Educação Antirracista	20h
Povos Indígenas na História do Brasil	30h
Africanos e Afro-brasileiros na História do Brasil	30h
Didática e metodologias ativas para uma educação antirracista	20h
O currículo escolar e a educação para as relações étnico-raciais	20h
O Projeto Político Pedagógico – PPP e a Educação antirracista	20h
Projeto de intervenção/sequência didática	30h
<i>Carga horária total</i>	180h

2.3. As aulas serão ministradas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFAM; e

2.4. Ao final do curso, será emitido certificado de 180 horas para cada um dos cursistas.

3. DAS AULAS

3.1. As aulas serão ministradas na modalidade EaD, com até 03 (três) encontros síncronos não presenciais;

3.2. As aulas serão ministradas entre setembro e dezembro de 2022; e

3.3. O curso contará com aulas teóricas e práticas e levará em consideração os conhecimentos e experiências dos cursistas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DESSA CHAMADA PÚBLICA

4.1. Os candidatos deverão ser *preferencialmente* profissionais da Educação Básica que atuam no município de Iranduba – AM.

4.2. Caso não o número de inscritos conforme item 4.1. seja inferior ao total de vagas ofertadas, o NEABI – IFAM/*Campus* Iranduba poderá realizar nova chamada, ampliando a participação daqueles que manifestarem interesse.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser feitas a partir de 30/08/2022, através do formulário disponível em <https://forms.gle/cvqQzmq18cSiMQ4L9>.

5.1. O prazo de inscrições será de 30/08/2022 a 18/09/2022.

6. CRONOGRAMA

6.1. Essa chamada pública obedecerá ao seguinte cronograma:

<i>Etapa</i>	<i>Período</i>
Publicação da Chamada Pública	30/08/2022
Inscrições	30/08/2022 a 18/09/2022
Sorteio Público	19/09/2022
Publicação do Resultado	19/09/2022
Período de matrículas	20/09/2022 a 23/09/2022

7. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. Cada uma das candidatas receberá um número de inscrição, atribuído a partir da sequência de inscrições, iniciando em 01 até a última pessoa inscrita, ao final do prazo de inscrição;

7.2. Uma vez terminado o prazo de inscrição, será realizado um sorteio eletrônico entre os inscritos, utilizando-se o site sorteador.com.br®;

7.3. O sorteio eletrônico ocorrerá às 10h00min do dia 19/09/2022, nas dependências do IFAM/*Campus* Iranduba e será aberto ao público;

7.4. Após o sorteio, será publicada a lista com os nomes sorteados.

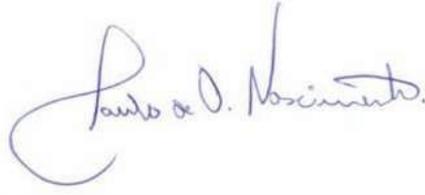
8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após a publicação do resultado final, o NEABÍ - IFAM/*Campus* Avançado Iranduba, convocará os sorteados para procederem à matrícula.

8.2. A qualquer tempo, essa Chamada poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NEABÍ - IFAM/*Campus* Avançado Iranduba.

8.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço: neabi.cir@ifam.edu.br.



Paulo de Oliveira Nascimento

Coordenador – NEABI – IFAM/ *Campus* Iranduba
Portaria n. 15 - NGB/CIR/IFAM, de 29.03.2022.